LEI N.º 987 DE 20 DE OUTUBRO 1998

"Institui o Programa de Reciclagem do Lixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o PROGRAMA DE RECICLAGEM DO LIXO.

Art. 2.º - O lixo reciclado será trocado por cesta básica, mediante entrega ao setor competente.

Art. 3.º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Outubro de 1998

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO